

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

MERCADO DE NATAL | PARQUE NATAL 2023

1. Objeto e organização do Mercado de Natal

O Mercado de Natal está inserido num conjunto de dinâmicas de Natal promovidas pelo Município Oliveira de Azeméis, com vista à criação de um ambiente propício ao desenvolvimento da atividade económica em torno da temática natalícia.

O Mercado de Natal é uma iniciativa organizada pelo Município de Oliveira de Azeméis, em cooperação com o movimento associativo, comércio local e empresários, com o objetivo de promover os produtos tradicionais de artesanato (que possam destinar-se a presentes de Natal) e alimentares e bebidas (alusivos ao Natal), estimulando a criatividade e originalidade enquanto atividade de valorização profissional e económica, bem como, a solidariedade própria do espírito natalício.

Pretende-se criar um espaço acolhedor, alegre e repleto de uma boa oferta de produtos visando o complemento do comércio tradicional, a prestação de serviços personalizados e a promoção de atividades solidárias e culturais.

2. Local de realização

O Mercado de Natal será realizado no Parque de La Salette, mediante a colocação de espaços (quiosques) de venda para comercialização de produtos.

3. Destinatários:

1. O Mercado de Natal destina-se a artesãos, produtores locais, associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis, AATSM – Associação de Artesãos Terras de Santa Maria, ADRITEM – Projeto Rota Criativa, comércio local e empresários de Oliveira de Azeméis sendo que a gestão dos espaços e dos horários de exposição ficará a cargo da organização.

2. Serão disponibilizados 6 (seis) quiosques com a seguinte distribuição:

- 2 (dois) quiosques para associações/coletividades do concelho de Oliveira de Azeméis;
- 1 (um) quiosque para a AATSM – Associação de Artesãos Terras de Santa Maria;
- 1 (um) quiosque para a ADRITEM – Projeto Rota Criativa;
- 2 (dois) quiosques para o comércio local e empresários de Oliveira de Azeméis.

4. Período e Horário

4.1 O Mercado de Natal irá realizar-se entre 1 a 31 de dezembro de 2023 apenas nos fins-de-semana e feriados, nos seguintes horários:

- Abertura Oficial | 01 de dezembro de 2023 | 14h00 às 19h00
- Dias 2, 3, 8, 9, 10, 16, 17, 23 e 30 dezembro | 14h00 às 19h00
- 24 e 31 de dezembro | 10h00 às 13h00 (encerra no período da tarde)
- 25 de dezembro de 2023 | encerrado

4.2 A inscrição no Mercado de Natal implica a obrigatoriedade de cumprimento dos dias e horários definidos pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e o compromisso de manter os espaços abertos durante todo o período de funcionamento.

4.3 O incumprimento dos horários estabelecidos, assim como, o abandono por motivo injustificado, poderão implicar a perda do lugar nos dias seguintes do Mercado de Natal ou nem próximos eventos a organizar pelo Município de Oliveira de Azeméis.

4.4 A organização reserva-se ao direito de ajustar datas e horários, mediante acordo com entidades parceiras.

5. Admissão/Participação

5.1 O Mercado de Natal consiste na exposição/venda de produtos associados à quadra natalícia por entidades sociais, culturais, recreativas e desportivas e por artesão do concelho de Oliveira de Azeméis, nomeadamente: doçaria tradicional, chocolataria, queijaria/charcutaria tradicional, vinhos e licores, padaria/cafetaria, frutaria/frutos secos, mel e compotas, artesanato tradicional e urbano, produtos design e vintage, com peças que possam destinar-se a presentes de Natal tais como: decorações de natal, presépios, livros, joalheria, arranjos florais, objetos de decoração, brinquedos, entre outros enquadráveis na época natalícia e mediante aprovação do município de Oliveira de Azeméis.

5.2 A inscrição é gratuita e será feita através do preenchimento e entrega do formulário de inscrição e enviada para o e-mail comunicacao@cm-oaz.pt, sendo apenas considerada válida após confirmação de participação.

5.3 É obrigatório mencionar no formulário de inscrição todos os produtos a vender, sendo apenas autorizada a venda de produtos regionais alimentares, de preferência, alusivos ao Natal e produtos de artesanato realizados por artesãos residentes no concelho de Oliveira de Azeméis e inscritos na Associação de Artesãos das Terras de Santa Maria que possam destinar-se a presentes de Natal.

5.4 Por cada formulário de inscrição, apenas será atribuído/disponibilizado um espaço de venda correspondendo a uma participação, limitadas às vagas existentes.

5.5 O mesmo espaço de venda pode ser ocupado por várias entidades/participantes em modelo de alternância.

5.6 As inscrições estão limitadas ao espaço existente, pelo que serão aplicados os seguintes critérios de seleção no caso em que as candidaturas excedam o espaço disponível:

- a) 1º: originalidade/exclusividade e consonância dos produtos com a época natalícia, evitando a repetição de produtos, assim como a criatividade e cuidado com a decoração interior do espaço;
- b) 2º: Relevância local e regional da atividade/produto
- c) 3º: ordem de inscrição.

5.7 A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

5.8 A organização reserva-se o direito de não aceitar as inscrições que entenda não respeitarem o enquadramento da iniciativa.

6. Espaços de venda:

6.1 Cada espaço de venda tem as seguintes dimensões: 3000mm*2640mm*2545mm (altura), tomada elétrica e uma gambiarra de iluminação.

6.2 A organização atribuirá um ponto de água (somente nos casos aplicáveis), um ponto de luz e um ponto elétrico. O quadro terá de ser assegurado pelo participante.

6.3 Os espaços de venda serão montados entre o dia 27 e o dia 28 de novembro, podendo ser ocupados pelos participantes a partir das 09h00 do dia 29 de novembro. O levantamento da chave do quiosque atribuído é feito no gabinete de comunicação.

6.4 A desmontagem/desocupação dos quiosques terá lugar logo após término do evento e até dia 02 de janeiro de 2024. A chave do quiosque deve ser entregue do Gabinete de Comunicação até às 03 de janeiro de 2024.

6.5 A decoração interior dos espaços de venda será inteiramente da responsabilidade de cada participante devendo, no entanto, respeitar o tema natalício do evento.

6.6 Os participantes colocarão em exposição no espaço de venda os objetos que pretendam vender, mediante aprovação e autorização por parte da organização e serão eles os responsáveis pelas vendas.

7. Data limite para entrega das inscrições e decisão

7.1 A receção das fichas de inscrição decorre até ao dia 30 de setembro de 2023, não sendo aceites inscrições após esta data, salvo por falta de inscritos.

7.2 A decisão será comunicada pela Organização, por e-mail, até ao dia 30 de outubro de 2023.

7.3 a organização poderá alterar o número de quiosques atribuídos por categoria (associação/artesão/comércio local/empresário), por falta de inscritos numa das categorias.

8. Limpeza dos espaços de venda

É da responsabilidade dos participantes a limpeza e manutenção dos espaços de venda, sendo obrigatório no final do horário levantar todos os produtos e objetos, assegurando que o espaço fica em perfeitas condições de utilização pelo próximo participante.

9. Critérios de Localização

A distribuição dos participantes pelos espaços de venda disponíveis será da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

10. Deveres da Organização

- Validação, seleção e aprovação das candidaturas e atribuição dos espaços de venda aos participantes;
- Capacitação dos espaços de venda com instalação elétrica e gambiarra com luz;
- Limpeza dos espaços públicos de circulação;
- Assegurar o apoio técnico durante o evento;
- Animação com música ambiente de Natal;
- Divulgação do evento;
- Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes normas.

O Município de Oliveira de Azeméis, fica isento de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios ou mercadorias, assim como, de qualquer estrago causado.

11. Deveres dos Participantes

- Cada uma das entidades a quem for atribuído/disponibilizado um espaço de venda é responsável pela decoração interior desse mesmo espaço, que deverá basear-se em motivos natalícios;
- Manter a identificação da entidade no espaço de venda;
- Respeitar a disposição dos espaços de venda;
- Montar mesas no espaço de venda e outros equipamentos necessários no seu interior;
- Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- Afixar os preços em locais visíveis, mantendo-os inalteráveis até ao final do evento;
- Solicitar à organização a devida autorização para afixar publicidade no espaço;
- Ser responsáveis pelos produtos expostos e pelo seu espaço de venda, mantendo em bom estado de conservação as estruturas cedidas pelo Município de Oliveira de Azeméis;

- Vender ou produzir os produtos aprovados pela organização, não acrescentando produtos sem solicitar a devida autorização;
- Ser responsáveis pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços de venda.
- Respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como, as demais disposições inerentes ao exercício da atividade;

- **Cumprir os procedimentos legais e fiscais obrigatórios**

- Não efetuar derivações elétricas nem usos de potência elétrica superiores aos disponibilizados pela Organização;
- Ser responsável pelo seu espaço perante as autoridades competentes. O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do espaço. A organização não se responsabiliza por sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais;
- Efetuar a montagem do espaço, garantindo que o mesmo está devidamente equipado e pronto a funcionar, para efeitos de vistoria às condições de segurança contra incêndios, higiene e de saúde pública (data e horário a definir);

12. Transmissão de direitos

Os candidatos selecionados não podem ceder a terceiros a sua posição, seja a que título for.

13. Aceitação das Normas

13.1 O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas normas de participação e respetivos anexos (formulário de inscrição), sem restrições ou reservas, assumindo o compromisso de cumprir tudo quanto nelas se dispõe.

13.2 O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições, sem que haja lugar à exigência de indemnização. Este processo decorrerá da seguinte forma:

- a) Chamada de atenção;
- b) Repreensão por escrito;
- c) Exclusão do evento;
- d) Extinção do direito de participação em edições futuras.

Observações Complementares:

- Não é permitida a permanência de viaturas nos locais onde estão situados os espaços de venda.

- Apenas poderão entrar veículos para cargas e descargas e fora do horário de funcionamento do Mercado de Natal;
- A Organização não se responsabiliza pelo dano ou extravio de qualquer bem ou produto;
- A Organização não se responsabiliza por qualquer acidente que possa ocorrer durante o evento;
- Na eventualidade das condições climatéricas impedirem a realização do evento, a organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem por ressarcir os participantes;
- A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários a estas normas de participação.
- Todos os casos omissos neste regulamento serão solidariamente resolvidos pela organização.

Contactos para esclarecimentos adicionais:

Câmara Municipal de Oliveira de Oliveira de Azeméis

comunicacao@cm-oaz.pt

Telemóvel: 925 661 478 | Telefone: 256 600 600